

Processo nº 959698/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: TECH LEX DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 44.593.672/0001-23

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº1731, Sala 1001 andar 10, Bairro: Alvorada, CEP 78.048.340, Cuiabá – MT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação restringe-se ao cumprimento do treinamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021 / Art. 25 do Decreto Municipal 81/2023 / Art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/2021 do Decreto Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a pretensa contratação visa contribuir com a cultura de prevenção contra assédios nas administrações pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), com foco na abordagem de conceitos básicos e principais elementos que configuram a prática de assédio moral e sexual, com o objetivo de desenvolver a capacidade de identificação e prevenção nos locais trabalho.

Apresentar aos servidores conhecimentos que lhes possibilitem atuar e dar encaminhamento às denúncias de prática de assédio no âmbito da administração pública, bem como as formas de prevenção dessa prática no ambiente de trabalho.

Com previsão em nosso ordenamento jurídico e normas internacionais, o assédio moral se trata de toda e qualquer conduta que cause constrangimento psicológico ou físico a outrem, expondo uma pessoa a situações humilhantes de forma reiterada ou não no exercício das atividades laborais.

Considerando ainda que o assédio é consubstanciado na forma de sofrimento psicológico e tem o potencial de degradar à personalidade, a dignidade, a integridade psíquica, a autoestima e desestabilizar emocional e profissionalmente a pessoa durante a jornada e no exercício de suas funções.

O conceito de local de trabalho deve ser interpretado de maneira ampla, compreendendo todas as dependências do empregador, tais como estação de trabalho, banheiros e vestiários, salas de reunião, além de todos os ambientes externos relacionados ou derivados deste, como canais de comunicação virtual, viagens e eventos profissionais, bem como o trajeto de ida e volta.

Por fim, o curso objetiva promover a reflexão sobre o Assédio Moral e Sexual e suas implicações e consequências no âmbito da Administração Pública e nas relações interpessoais e organizacionais.

Considerando Parecer Orçamentário às fls.173 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 154 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 268/2024 fls. 183/194, exarado pela douta Procuradoria, com os apontamentos devidamente sanados conforme certidão em anexo a fls.198 dos autos, justificado assim a formalização da presente contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no art. Art. 32 do Decreto n° 81 de 29 de dezembro de 2023. O impacto orçamentário previsto para a contratação é de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com base no dispositivo supramencionado.

Assim, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para capacitação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais crimes contra a dignidade Sexual e a violência Sexual no âmbito da Administração Pública, considerando o Parecer Orçamentário e Parecer Jurídico n° 268/2024, emitido pela douta Procuradoria Municipal, no sentido de anuir à celebração da presente contratação, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à **Inexigibilidade De Licitação n.º 07/2024** à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 21 de maio 2024.


Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

Processo n.º. 932738/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

Secretaria Municipal de Administração

Observou a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração via Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Considerando que a pretensa contratação visa contribuir com a cultura de prevenção contra assédios nas administrações pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), com foco na abordagem de conceitos básicos e principais elementos que configuram a prática de assédio moral e sexual, com o objetivo de desenvolver a capacidade de identificação e prevenção nos locais trabalho. Apresentar aos servidores conhecimentos que lhes possibilitem atuar e dar encaminhamento às denúncias de prática de assédio no âmbito da administração pública, bem como as formas de prevenção dessa prática no ambiente de trabalho.

Considerando que o curso objetiva promover a reflexão sobre o Assédio Moral e Sexual e suas implicações e consequências no âmbito da Administração Pública e nas relações interpessoais e organizacionais.

O valor global estimado será de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Considerando Parecer Orçamentário às fls.173 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 154 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 268/2024 fls. 183/194, exarado pela douda Procuradoria, com os apontamentos devidamente sanados conforme certidão em anexo a fls.198 dos autos, justificado assim a formalização da presente contratação.

Desse modo, considerando as razões expostas junto ao Projeto Básico n.º 03/2024 e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2024**, para formalização com a empresa **TECH LEX DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 44.593.672/0001-23**, para capacitação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais crimes contra a dignidade Sexual e a violência Sexual no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande – MT.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 21 de maio de 2024.


Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

Class.	Nome	CPF	Situação
46º	CARINA SPINDOLA DE BARROS ZANINI	***.***.431-**	Classificado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2024

Processo nº 959698/2024. Objeto: Inexigibilidade de licitação visando a Contratação de empresa para prestação de serviços capacitação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Empresa contratada TECH LEX DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ 44.593.672/0001-23, cujo valor a ser pago será na ordem de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

DECRETO N° 031/2024

DATA: 21 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: APROVA O REGULAMENTO DE USO DAS BICICLETAS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS NORMAIS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

CONSIDERANDO, que o Município de Vera receberá 600 (seiscentas) bicicletas no Programa Caminho da Escola do Governo Federal;

CONSIDERANDO que a distribuição e o uso das bicicletas deve ser disciplinado em regulamento do Poder Executivo do município, conforme dispõe o Art. 10 da Resolução nº 01/2021 -FNDE, observando as disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO, que compete ao município a incorporação e o tombamento das bicicletas do transporte escolar, em registros próprios, nos termos do artigo 94 da Lei nº 4.32064;

DECRETA:

Art. 1º. Fica APROVADO o regulamento de distribuição e uso das bicicletas do Programa Caminho da Escola destinadas para o transporte escolar no âmbito do Município de Vera -MT, na forma do Anexo Único, o qual é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DECISÃO



reais), proveniente da portaria nº 075/2024/GBSES com finalidade de Recursos Financeiros para incremento de custeio a Saúde de Várzea Grande.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 21 de maio de 2024.

Joílson Ruas do Nascimento

Presidente interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução Ad Referendum nº 008/2024 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde interina

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2024.

Considerando as informações apresentadas através da CI nº 005/2024 da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão do processo seletivo público;

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ELISANGELA RIBEIRO TAVARES**, inscrição nº **299002257** aprovado (a) no Processo Seletivo Público Edital nº 001/2023, para o Cargo: **Agente Comunitário de Saúde em 01º Lugar – USF AURÍLIA CURVO**, foi convocado (a) através do Edital nº 01/2024/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para a contratação.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 10/04/2024 a 09/05/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ELISANGELA RIBEIRO TAVARES** não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima e considerando o disposto no item 14.3 do Edital, o (a) candidato (a) **ELISANGELA RIBEIRO TAVARES**, foi **ELIMINADO** do processo seletivo público.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

Processo nº 959698/2024. Objeto: Inexigibilidade de licitação visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços capacitação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**. Empresa contratada **TECH LEX DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ 44.593.672/0001-23, cujo valor a ser pago será na ordem de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2024. **Oswaldo Botelho de Campos Neto** - Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 128/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal/suplente de contrato, a seguir:

CONTRATO Nº 008/2024, Decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo Administrativo de Compra Pública nº 009/2024, que tem como Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria em revisão de faturas e contratos de energia elétrica, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT.

Fiscal: Josni Souza de Araújo

Matrícula n.º 2.350

Suplente de Fiscal: Paulo Henrique Mariano

Matrícula n.º 689.

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 038/2024/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma atinentes à matrícula no **CMEI “José Bosco de Figueiredo - Zé Mutuca”** e **CMEI “Eurydice Gomes Asvolinsque - Petita de Leão”** no Município de Várzea Grande para o ano letivo de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **05 de junho** do corrente ano das 08 horas da manhã até as 23:59 horas da noite para solicitação de matrículas no **CMEI “José Bosco de Figueiredo - Zé Mutuca”** e **CMEI “Eurydice Gomes Asvolinsque - Petita de Leão”** para funcionamento no ano letivo de 2024.

Art. 2º - A solicitação da matrícula será realizado no Sistema Integrado de Gestão Educacional – SIGE, no site oficial da prefeitura, portal de realização de solicitação único para matrículas e ocupação das vagas da rede municipal.

Art. 3º - As etapas da matrícula são precedidas pelo cadastro, solicitação do aluno à vaga de seu interesse, e após, a homologação, que é o encaminhamento deste para a efetivação da matrícula do aluno à vaga requerida, conforme o critério de ordem de solicitação.

Art. 4º - A Matrícula é o ato que vincula o solicitante à escola, conferindo-lhe a condição de aluno;

Art. 5º - A ocupação das vagas remanescentes será de acordo com a conclusão da solicitação, e com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato, caso haja nova solicitação, e, ou, exclusão de soli-